



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Passos

**PORTARIA NFTPAS N. 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Passos.

A DRA. MARIA RAIMUNDA MORAES, JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE PASSOS-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/GCR 270, de 11 de janeiro de 2023](#), que revoga atos normativos emitidos no período da pandemia da COVID-19 no âmbito do TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da citada Resolução que determina sejam revogadas pelas Varas do Trabalho as portarias editadas para adaptar o funcionamento das unidades judiciárias às restrições impostas no período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a existência de portarias que já caíram em desuso, pelo efeito temporário que as produziram, quais sejam: Portaria n. [01/2014](#), que designa o servidor Luciano Pantuci da Silva para, a partir de 05/05/2014, receber indenização de transporte, referente às funções de Oficial de Justiça Avaliador Federal do E. TRT da 3ª Região; Portaria n. [03/2016](#), que constitui comissão de desfazimento de bens no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, nos termos da [Portaria TRT3/GP/DG 198/2016](#); Portaria n. [04/2017](#), que constitui comissão de desfazimento de bens no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, nos termos da [Portaria TRT3/GP/DG n. 198, de 25 de abril de 2016](#); Portaria n. [01/2018](#), que suspende o funcionamento no âmbito do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, em razão dos ilícitos criminais ocorridos na madrugada do dia 11/04/2018; Portaria n. [04/2020](#), que suspende o funcionamento no âmbito do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, em razão de incêndio de um veículo estacionado na garagem do prédio; Portaria n. [01/2021](#), que constitui

grupo de trabalho para desfazimento de bens inservíveis no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias emitidas pela Diretoria do Núcleo do Foro de Passos:

I - [Portaria 01/2020](#), que institui restrição de acesso ao prédio do Fórum da Justiça do Trabalho em Passos;

II - [Portaria 05/2020](#), que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Passos, no prazo de 07 de dezembro a 11 de dezembro de 2020, em face da [Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19](#), publicada em 03 de Dezembro de 2020, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, que coloca a cidade de Passos em nível de risco, podendo ser prorrogáveis os efeitos desta Portaria enquanto permanecer em nível de risco considerado alto;

Art. 2º Por encontrarem-se nulos os efeitos que as originaram, revogam-se as seguintes portarias de números: [01/2014](#), [03/2016](#), [04/2017](#), [01/2018](#), [04/2020](#) e [01/2021](#);

Art. 3º Encontram-se vigentes neste Núcleo do Foro de Passos e, portanto, ratificadas, as seguintes Portarias de números; [01/2015](#), que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; [02/2015](#), que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos e ratifica Portarias que estão em vigência; [01/2016](#), que regulamenta a prática de atos meramente ordinatórios; [01/2017](#), que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; [02/2017](#), que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e ao Posto Avançado de Piumhi/MG; [03/2017](#), que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, referentes a tarefas operacionais da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos-MG e do Posto Avançado de Piumhi/MG, em adesão aos Projetos Estratégicos do Superforo e Efetividade na Execução; e [02/2020](#), que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências.

Art. 4º O Núcleo do Foro de Passos providenciará a divulgação desta Portaria mediante publicação no DEJT, remessa de uma via à Subseção local da OAB, afixação de uma via no átrio de cada Vara do Trabalho local e do Núcleo do Foro e encaminhará uma via à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**MARIA RAIMUNDA MORAES**  
Juíza do Trabalho  
Diretora do Núcleo do Foro  
Justiça do Trabalho em Passos/MG